



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 25 / 02 / 19
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1653 /2019
Data/Hora: 25/02/2019 09:21
Projeto de Lei: 001.847
Assunto:
Institui Dia Mun. Agua
Origem: Poder Executivo
Responsavel: *Denilce Ritorino*
Camara M. Três Barras do Pr

PROJETO DE LEI N° 1847/19
Data 21/02/19

Súmula – Institui o Dia Municipal da Água, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal da Água, a ser comemorado, todos os anos, no dia 22 de março, que tem por objetivo alertar a população sobre a importância da preservação da água para sobrevivência de todos os ecossistemas do planeta.

§ 1º. Em virtude de amenizar os impactos ambientais causados pelos resíduos sólidos, os municípios da região do PROCAXIAS farão um multirão de limpeza, que se realizará no dia 23 de março de 2019, com objetivo de coletar todo tipo de resíduos encontrados nas margens e dentro do lago, sendo encaminhados para destinação final correta.

§ 2º. O cronograma para organização, coleta e limpeza do lago Salto Caxias, será o seguinte:

Dia 22 de Março de 2019	Reunião com Prefeitos e Secretários de Meio Ambiente dos Municípios da região de Salto Caxias.	Horário: 09:00 horas Local: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Dia 23 de Março de 2019	Largada dos barcos na água em cada município, de acordo com cronograma elaborado.	Horário: 08:00 Horas com retorno ao meio dia para almoço e descarga dos barcos
Dia 23 de Março de 2019	Apos o almoço será feita a avaliação dos trabalhos, seguido de premiação para os barcos que mais coletaram resíduos.	Horário: 14:00 horas As 17:00 horas, haverá soltura de alevinos.

§ 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar e pagar despesas de alimentação e combustíveis, até o valor de 3.000,00 (Três mil reais), para a realização do evento.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

§ 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente na seguinte classificação:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0016.2.042.000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.390.30	Material de consumo
3.390.39	Outros serviços de Terceiros P. Jurídica

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em
21 de fevereiro de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1847/19
Data 21/02/19

O presente projeto autoriza o município Instituir o Dia Municipal da Água, o qual tem por objetivo alertar a população sobre a importância da preservação da água para sobrevivência de todos os ecossistemas do planeta.

Da mesma forma, o Projeto contempla a organização de evento que busca amenizar os impactos ambientais causados pelos resíduos sólidos, sendo que os municípios da região do PROCAXIAS farão um multirão de limpeza, que se realizará no dia 23 de março de 2019, com objetivo de coletar todo tipo de resíduos encontrados nas margens e dentro do lago, sendo encaminhados para destinação final correta.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. n° 4091 /19

Três Barras do Paraná, 21 de fevereiro de 2019.

Senhora Presidente,

Solicitamos aprovação do Projeto de Lei n° 1847/2019, que autoriza o Município Instituir o Dia Mundial da Água e a realizar evento de coleta de resíduos sólidos no Lago Salto Caxias, conforme documentos e justificativas anexas.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

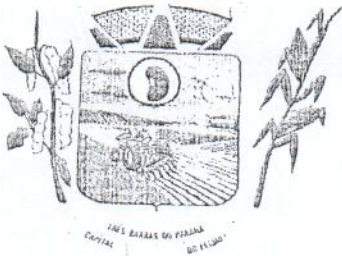

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

RECEBIDO
25/02/2019
Denilce Pitoriano
Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exma. Sra.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.847/19 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

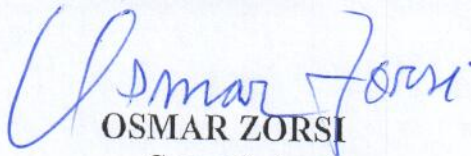
A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 25 / 02 / 19 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.847/19 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

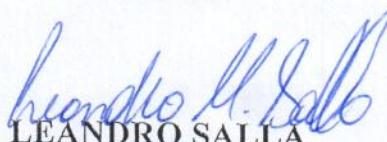
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

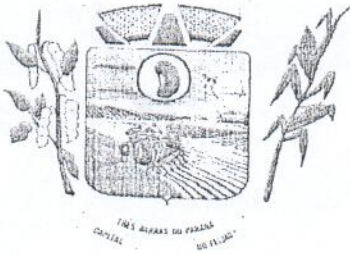
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 25 / 02 / 19

VALDECIR BORGES
Presidente


OSMAR ZORSI
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

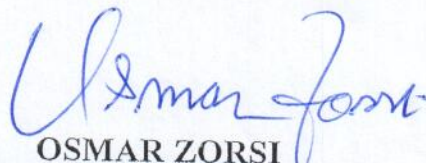
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.847/19 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

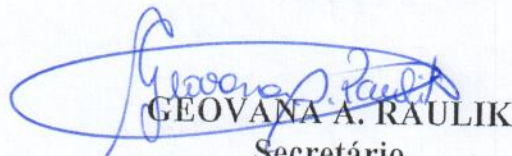
A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 25 / 02 / 19 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.847/19 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 25 / 02 / 19


OSMAR ZORSI
Presidente


GEOVANA A. RAULIK
Secretário

VALDECIR BORGES
Membro